



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Detecção Digital
APROVADO EM SESSÃO
Em 04/05/2021
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 23 MARÇO DE 2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SIRIRI-SE
EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 / 2021

AUTOR DA PROPOSTA: Vereador: Claudemir Santos Nunes, Jackson Martins Fontes, Ilmar Passos, Almir, Jussikarlos Silva Andrade

Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2021 que se faz ao art.1º do Projeto de Lei nº 008/2021 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º- Do Projeto de Lei nº 08/2021 passara a adotar a seguinte redação:

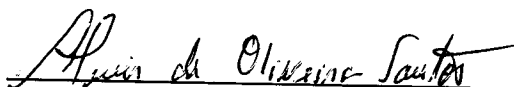
“Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 3% (três por cento), da despesa fixada no vigente orçamento.


Justificativa

Esta, fundamenta-se pela necessidade, de manutenção da essência deste poder Legislativo Municipal, principalmente pelas suas funções de “FISCALIZAÇÃO e a função de LEGISLAR”, a qual se configura nas práticas anteriores da gestão municipal, que manipula as verbas públicas desviando de seus objetivos para atendimento de planos secundários sem a anuência desta casa, pois com a aprovação desta lei em sua forma original, esta casa estaria abrindo mão antecipadamente de participar efetivamente da execução orçamentaria e obviamente da fiscalização da ampliação dos recursos.

Assim sendo, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da presente emenda para que possamos efetivamente desempenhar nosso papel de Legislador e fiscalizador da administração pública municipal.

Sala das sessões, 13 de abril de 2021.


Almir Oliveira Santos
Vereador


Claudemir Santos Nunes
Vereador

RECEBIDO
Em 13/04/2021

Assinatura


Rosilene dos Santos
Diretora Geral e Financeira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ilmar Passos Santos

Ilmar Passos santos
Vereador

Jackson Martins Fontes

Jackson Martins Fontes
Vereador

Jussikarlos Silva Andrade

Jussikarlos Silva Andrade
Vereador



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 DE 13 DE ABRIL 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SIRIRI-SE- AUTORES DA PROPOSTA: Almir de Oliveira Santos, Claudemi Santos Nunes, Jackson Martins Fontes, Ilmar Passos Santos, Jussikarlos Silva Andrade**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: O Presidente e a relatora da referida comissão se recusam a subscrever o parecer.

Siriri, 19 de abril de 2021

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relatora

Ilmar Passos Santos
Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 DE 13 DE ABRIL 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SIRIRI-SE- AUTORES DA PROPOSTA: Almir de Oliveira Santos, Claudemi Santos Nunes, Jackson Martins Fontes, Ilmar Passos Santos, Jussikarlos Silva Andrade**, esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: O Presidente e a relatora da referida comissão se recusam a subscrever o parecer.

Siriri, 19 de abril de 2021

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relatora

Ilmar Passos Santos
Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 DE 13 DE ABRIL 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SIRIRI-SE--** AUTORES DA PROPOSTA: **Almir de Oliveira Santos, Claudemi Santos Nunes, Jackson Martins Fontes, Ilmar Passos Santos, Jussikarlos Silva Andrade**, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.


Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: O relator da referida comissão se recusa a subscrever o parecer.

Siriri, 19 de abril de 2021


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente

Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 DE 13 DE ABRIL 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 23 DE MARÇO DE 2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SIRIRI-SE--** AUTORES DA PROPOSTA: **Almir de Oliveira Santos, Claudemi Santos Nunes, Jackson Martins Fontes, Ilmar Passos Santos, Jussikarlos Silva Andrade**, esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

OBS: O relator da referida comissão se recusa a subscrever o parecer.

Siriri, 19 de abril de 2021


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente

Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br